



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 024/1991

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Resolução 061/84, e com lastro na Lei Complementar nº 005/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o servidor RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, por desídia ao serviço, tendo o mesmo atrasado e andamento de pedido de homologação do Convênio PJU 14.016/91, Contrato de Serviços firmado entre o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Paracatu., recebido pela Câmara Municipal em 05-06-91, e até a presente data sem tramitação legislativa, assim como pelo não encaminhamento, ao setor ou comissão competente, de consulta do procurador do Município, Dr. Edilson, recebido pela Câmara Municipal em 24-07-91, também sem andamento até a presente data.

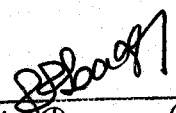
Art. 2º - Registre-se a advertência na ficha funcional de servidor.

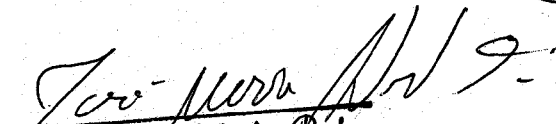
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 30 de setembro de 1991.

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	28-08-00
Servidor	


Romilda Parreiras Lagos
Presidente


José Maria Andrade Porto
Secretária

